

Antiambientalismos nos Estados Unidos e no Brasil: uma avaliação sobre os elementos que contribuíram para sua emergência

Pedro Henrique Vasques

Pós-doutorando pelo INCT-INEU. Doutor em Ciência Política (Unicamp) e em Direito (Uerj)

Introdução

O presente texto apresenta resultados derivados de uma pesquisa ampla, em andamento, que tem por foco compreender as dinâmicas de governo dos sujeitos e do seu entorno [1], em especial, a partir da emergência do ambientalismo no século XX, tendo em vista as características e particularidades que assume nos Estados Unidos, no Brasil, bem como nos espaços multilaterais de debate. Nesse sentido, o estudo é conduzido por meio de abordagem teórica e interpretativa desenvolvida em trabalho anterior (Vasques, 2018) e, dessa forma, envolve a análise de uma multiplicidade de materiais bibliográficos e documentais que perpassam tanto aqueles produzidos por órgãos governamentais e organismos internacionais, quanto por grupos e instituições da sociedade civil, meios de comunicação e especialistas técnicos. Neste trabalho, o enfoque se restringiu a um aspecto específico, qual seja, o debate sobre as condições de possibilidade de emergência do conservadorismo autoritário antiambiental nos Estados Unidos e no Brasil, dois expoentes contemporâneos

na promoção dessa agenda, sob a liderança de Donald Trump e de Jair Bolsonaro, respectivamente.

Para fazê-lo, além dessa introdução, e de considerações finais que sintetizam o debate desenvolvido ao longo do texto, esse foi dividido em três seções. Na primeira, recupera-se a trajetória de gestão da natureza nos Estados Unidos desde o final do século XIX até os anos 1980, passando pela constituição do conservacionismo até a emergência do ambientalismo, destacando pontos importantes para auxiliar na compreensão da emergência do antiambientalismo norte-americano no âmbito de grupos republicanos conservadores. Na seguinte, partindo da mesma estratégia de pesquisa, recupera-se o debate no contexto brasileiro. Nesse caso, são destacados os elementos próprios desenvolvidos no país, a influência internacional, sua incorporação pelas instituições, a relação dos discursos conservacionistas com o regime militar e as características singulares que o ambientalismo assume a partir da sua confluência com as ações de redemocratização. Por último, aspectos específicos relativo à

constituição e à caracterização dos discursos e práticas antiambientalistas são trabalhados tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil. O principal ponto a ser destacado é que, apesar das similitudes, as particularidades identificadas explicitam diferenças importantes, suscitando um maior cuidado das análises sobre o tema, bem como das tentativas de construção de estratégias de resistência e contracondutas.

A emergência do ambientalismo no contexto estadunidense

Mesmo antes de ser possível tratar das questões da natureza como propriamente “ambientais”, ao longo do século XIX, observa-se a configuração de uma razão conservacionista singular, caracterizada, dentre outros: por circunscrever-se às classes médias e elites econômicas e intelectuais dos Estados Unidos; pela exaltação do ambiente bucólico em oposição às cidades industriais, sujas, cinzas, submergidas em meio à poluição; pelo antagonismo do homem em relação à natureza selvagem, que se constitui como um conjunto de elementos (e.g., animais, vegetação, geografia etc.) singulares sujeitos à proteção/conservação; e, sobretudo, pelo caráter científico de suas afirmações que, mesmo que limitadas a questões específicas vinculadas às ciências naturais, já indicavam a necessidade de moderação e de revisão das práticas de exploração da

natureza (Vasques, 2018).

Os impactos relacionados a tais práticas eram identificados em outros territórios (e.g., Europa), assim como eram observáveis em solo estadunidense, especialmente após a guerra de Secessão, haja vista os efeitos deletérios decorrentes das dinâmicas destrutivas de ocupação do país, fomentadas pelo governo federal. Nas palavras de Marsh (1965, original publicado em 1864), “(...) e o homem, que mesmo agora encontra pouco espaço para respirar neste vasto globo, não pode retirar-se do Velho Mundo para algum continente ainda não descoberto e esperar que a ação lenta de tais causas substitua, por uma nova criação, o Éden que ele destruiu” (tradução livre) [2]. Pautada sob a premissa que os espaços naturais devem ser mantidos intocados e que o ambiente bucólico do campo seria superior aos espaços urbano-industriais, essa razão conservacionista tem diversos expoentes, como Henry D. Thoreau, que publica *Walking*, em 1862, e John Muir que, em 1892, funda o Sierra Club, uma organização não-governamental até hoje em atividade.

A emergência dessa razão conservacionista se torna possível não somente dada a reconfiguração das formas e conteúdos capazes de serem associados à produção dos saberes científicos observada entre os séculos XVIII e XIX, mas porque esses passam a fornecer subsídios intelectuais para a construção de uma oposição às práticas dominantes de exploração da natureza – ainda que, no final do

século XIX, essas despertassem a atenção e o cuidado de uma parcela muito restrita da sociedade norte-americana. Em síntese, o conservacionismo propõe uma “era dos limites”, caracterizando-se e se manifestando em antagonismo à racionalidade liberal, mais especificamente, ao mito da superabundância. Sobre essa alegoria, ela passa a compor a subjetividade do colonizador, a qual será resgatada e reformulada pelos movimentos conservadores nos anos 1980. Tal dimensão da constituição dos sujeitos dizia respeito não apenas à crença acerca da impossibilidade de se exaurirem os recursos naturais, mas, principalmente, porque conectava seu desejo de prosperidade à ideia de que o uso e a exploração natureza se constituía tanto um direito como uma orientação divina. Udall (1968, p.32, tradução livre) transcreve uma das falas de Thomas Jefferson (1794) que complementam a afirmação anterior: “Os pequenos proprietários são a parte mais preciosa do Estado; (...) quem trabalha na terra é o povo escolhido de Deus (...)” [3].

A objetivação do entorno do ser humano na figura da natureza selvagem (wilderness) que deve ser domada, subjugada e utilizada para o desenvolvimento econômico, consolida-se como o pressuposto intelectual que orienta a ação humana em relação ao espaço natural nesse período. Apesar de tal afirmação soar extremamente contemporânea, a razão acima apresentada se organizava no entorno da ideia de que a exploração dos recursos naturais era o preço a ser pago pelo progresso. Não é à toa que, por

exemplo, a produção de carvão dos Estados Unidos multiplicou 26 vezes entre 1850 e 1900, atingindo 260 milhões de toneladas por ano (Worster, 2016).

Os impactos negativos anunciados pelos conservacionistas, os quais eram atribuídos aos perigos da imprudência, à necessidade de cuidado e à incapacidade de observar a natureza sob o prisma de sua finitude, não tardaram a chegar (veja, por exemplo, o Dust Bowl) [4]. E, junto deles, observou-se a institucionalização e o desenvolvimento de políticas de conservação de espaços naturais entre o final do século XIX e início do XX. Tais práticas precursoras permanecerão como uma referência ao longo das décadas e, naquele momento, colocavam os republicanos como os líderes na promoção da referida agenda, com destaque para Theodore Roosevelt, que será reiteradamente referenciado ao longo dos anos. Tendo o conservacionista John Muir ao seu lado durante parte de seu governo, o então presidente dos Estados Unidos implementou várias políticas, dentre elas, a instituição de florestas nacionais, reservas federais de pássaros, parques e monumentos nacionais.

A dianteira republicana é contestada apenas com o New Deal e a incorporação de medidas de conservação na política pública, com destaque para o Civilian Conservation Corps (Maher, 2008), que teve papel especial na difusão de práticas e discursos conservacionistas para as

camadas populares da sociedade. Se a oposição posta pela ideia de colocar limites científico-rationais ao imaginário divino-legal da superabundância é o primeiro elemento a ser considerado nessa tentativa de explicitar as condições de possibilidade de emergência do conservadorismo antiambientalista contemporâneo, o segundo se manifesta no antagonismo entre os “Roosevelts”.

Enquanto o republicano Theodore se notabilizou pela implementação de políticas públicas conservacionistas, o democrata Franklin D. seguiu caminho distinto, integrando a conservação às políticas sociais de seu governo. Ou seja, dando os primeiros passos para conjugar práticas de administração da natureza com dinâmicas jurídicas de reivindicação de direitos e econômicas – nesse caso, limitadas à geração de empregos vinculados a atividades de gestão do meio natural. De forma inovadora, Franklin D. Roosevelt associou o progresso dos Estados Unidos à transformação dos desertos criados por ação antrópica em jardins verdes e cultiváveis, subvertendo a ideia de que a exploração da natureza era uma condição para o crescimento econômico do país.

Ainda que inscritas no âmbito do que convencionamos chamar de pré-ambientalismo, ou seja, em um momento de pujança da mencionada razão conservacionista, essas duas lideranças serão referências fundamentais e constantes na

construção das narrativas contemporâneas sobre meio ambiente, na qual, tanto democratas como republicanos, buscarão associar seu alegado protagonismo a uma trajetória histórica e precursora de promoção dessa agenda. É possível observar em vários momentos assessores de Trump vinculados à Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, quando indagados a respeito de seu antiambientalismo, fazerem referência às ações de Theodore Roosevelt em defesa do legado republicano de proteção da natureza. Assim como, para os democratas, Franklin D. será tão fundamental ao ponto de Joe Biden recriar o Civilian Conservation Corps, sob a nova alcunha de Civilian Climate Corps, associando o projeto do New Deal à proposta democrata de implementação de um Green New Deal. Isto é, a busca pela retomada econômica a partir de estímulos estatais concentrados em setores ligados à agenda climático-ambiental, caracterizando um escopo de atuação muito mais amplo do que a proposta original, voltada apenas para a conservação da natureza.

No entanto, se a dinamização da economia a partir de políticas como o New Deal é bem-sucedida, a eclosão da Segunda Guerra Mundial coloca a vida sob racionamento. Nesse aspecto, o fim do período de escassez se dá apenas com o encerramento do conflito, que traz consigo, junto às reservas financeiras acumuladas, o aumento no consumo de bens duráveis, estimulando os respectivos

setores industriais – o que é acompanhado de intenso crescimento populacional. Observa-se, ainda, a incorporação de avanços tecnológicos produzidos durante a guerra, dentre eles, o uso de energia nuclear. Esses elementos contribuem para a intensificação da urbanização norte-americana, fazendo emergir os subúrbios com a popularização dos carros nas classes médias, além de importante reconfiguração da cidade, que passa a ser percebida como um espaço a ser vivido em suas várias dimensões, e não apenas um local majoritariamente associado ao trabalho.

Os cidadãos reorganizam suas prioridades, demandando melhora na qualidade do meio e da saúde humana. Afinal, se no final do século XIX e início do XX, uma visão crítica sobre as cidades visava a conduzir os seres humanos a buscarem se aproximar da natureza, abandonando o espaço urbano dominado pela indústria, no século XX, essa dinâmica se altera por completo. A vida nas cidades se dinamiza e se complexifica, e as fábricas perdem espaço nos grandes centros que, aos poucos, passam a ser dominados pelos setores de serviços. A concepção do entorno como ambiente natural – como uma natureza selvagem a ser domada – torna-se anacrônica diante desse contexto. Sua compreensão a partir das ciências naturais se revela insuficiente para lidar com as questões da vida urbana, e a necessidade de se construir alternativas teóricas e práticas passa a

ser suscitada. Novas interpretações sobre a relação dos seres humanos com seu entorno ganham espaço, em regra, caracterizadas por sua origem urbana, revestindo-se de uma dimensão estética própria, enfocando em saúde e em poluição industrial, e alertando sobre os limites populacionais suportados pelo planeta.

Nos anos que se seguem, há uma ampliação dessa emergente agenda que passa a incluir críticas ao uso de materiais atômicos, pesticidas, químicos etc. (e.g., Rachel Carson, com *Silent Spring*, em 1962, e Paul Ehrlich, com *The Population Bomb*, em 1968). Em paralelo, observa-se a ascensão de uma pluralidade de movimentos sociais, dentre eles, é possível destacar alguns diretamente ligados às referidas pautas, como o Environmental Defense Fund (1967) e o Natural Resources Defense Council (1970). Ao final dos anos 1960 e início dos 1970, a força política da emergente agenda ambiental é tamanha que, no campo político-partidário dos Estados Unidos, produz ampla convergência entre democratas e republicanos, viabilizando a aprovação de normas jurídicas – e.g., Clean Air Act (1963), Wilderness Act (1964) e Natural Environmental Policy Act (1970) – e a criação por parte do Executivo de instituições especializadas na implementação das referidas normas, como a Environmental Protection Agency (EPA), e o Council of Environmental Quality (CEQ), vinculado à Casa Branca.

Havia, no entanto, limitada

compreensão por parte dos congressistas sobre o conteúdo e os efeitos daquilo que era aprovado naquele momento. Existia a expectativa de que tais regras jurídicas fossem similares àquilo que vinha sendo feito nas décadas anteriores. Isto é, que se tratava de criar espaços protegidos em territórios distantes, reproduzindo o padrão de práticas próprias do conservacionismo, no qual as sociedades humanas, ainda que inseridas na natureza, eram distintas deste *wilderness* indomado que ora se buscava subjugar, ora conservar, mas, em regra, sempre sob a perspectiva de deixá-lo intocado. Como se observará adiante, porém, o que emergia – e as novas regras jurídicas e instituições explicitam apenas parte desse processo – era a consolidação de uma racionalidade distinta que propunha repensar valores caros para grande parte da sociedade estadunidense, como a liberdade individual, o excepcionalismo e a inventividade do povo norte-americano, além do direito divino de subjugar a natureza para extrair dela sua prosperidade.

Apesar de, a partir do final dos anos 1920, o conservacionismo haver sido disputado por setores econômicos que buscavam associar as práticas de conservação ao desenvolvimento industrial, notadamente, mediante melhora na eficiência e aplicação do conhecimento científico nos processos produtivos, sua incidência se limitava a um conjunto específico de questões, como, por exemplo, gestão de florestas e administração de recursos hídricos.

Nesse sentido, as reconfigurações socioeconômicas e institucionais verificadas no Pós-Guerra passaram a suscitar demandas e conflitos, para os quais as ciências naturais eram incapazes de oferecer respostas satisfatórias, perdendo o monopólio para dizer sobre as relações entre o ser humano e seu entorno. A inclusão de inúmeras disciplinas que passaram a analisar aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos dessas relações na tentativa de oferecer novas respostas reorganiza as formas de abordagem e, principalmente, o conteúdo daquilo que se percebia como entorno – inclusive no que diz respeito ao papel do ser humano nessa dinâmica.

A dimensão do *wilderness* se torna anacrônica, insuficiente como categoria para agrupar essa ampliação de forma e escopo. A natureza, entendida como meio natural, passa a revelar apenas uma parcela de um objeto mais amplo, interdisciplinar, cuja análise dependeria da consideração de uma série de elementos, uns novos, outros nem tanto, mas que seriam indispensáveis para a compreensão do todo. Nesse aspecto, a emergência da ideia de meio ambiente (*environment*) na segunda metade do século XX, ou seja, de um conceito aberto, plástico, dinâmico, o qual os seres humanos o integrariam de forma indissociável, explicita tanto o declínio do conservacionismo para explicar e gerir os sujeitos e o entorno, como uma alta

capacidade de integração e de convergência em um contexto global que se reorganizava a partir do Pós-Guerra.

No tocante à configuração da emergente agenda ambiental, isso significa dizer que são verificadas mudanças profundas na gestão dos recursos naturais, bem como nas formas de acesso a eles por outros países. Como lembra Trindade (1984), com as novas redações dos tratados internacionais, juridicamente, os países deixam de ter o direito de livre exploração sobre seus recursos e passam a ser permanentemente soberanos em relação a esses. A partir dessa premissa e, tendo em vista a vedação a novos colonialismos, outros instrumentos e formas de mediação das relações entre países são confeccionados. Essa pretensa valorização das soberanias periféricas não afastou, contudo, o imperativo de incidência sobre os recursos naturais dos países do Sul Global por parte das nações do Norte que, em tese, impedidas de fazê-lo mediante o emprego de ações militares, reorganizaram as regras de acesso para que esse fosse possível a partir do mercado, por meio de práticas de competição e concorrência.

Foi necessário criar um novo conjunto de instituições e regras que não apenas administrassem estoques de recursos naturais relevantes, mas que fossem capazes de organizar a economia, garantindo seu funcionamento “equilibrado”. No âmbito dessa conjuntura, a emergência

do ambientalismo ganha robustez tendo em vista, dentre outros, sua capacidade de convergir e auxiliar na organização das relações entre países no Pós-Guerra. Essa característica é explicitada mediante a aproximação entre desenvolvimento econômico e ambiente (a ideia de desenvolvimento sustentável talvez seja o exemplo mais evidente desse movimento conciliatório), o que contribuiu para a marginalização de argumentos malthusianos, apocalípticos e que, de modo geral, eram definidos por uma essência limitadora da ação humana. De todo modo, faz-se necessário reiterar que tais narrativas permaneceram importantes tanto para a consolidação dessa razão ambiental como dominante, quanto para a construção de discursos de resistência e de oposição a ela (Vasques, 2018).

Mesmo que a década de 1970 seja considerada a emergência e, ao mesmo tempo, a era de ouro do ambientalismo nos Estados Unidos, o ciclo de crises do petróleo nos anos 1970 produziu substantiva reorientação das prioridades sociais e governamentais. Naquele momento, a questão energética é tornada tema central do debate público e abordagens voltadas para o meio ambiente passam a ser associadas por opositoristas a um discurso apocalíptico, de escassez e de racionamento. Essa inflexão negativa na referida agenda contribui para desfazer a convergência social e bipartidária dos anos 1960 e início dos 1970. Em adição, a melhor

compreensão por parte da sociedade norte-americana acerca das implicações dessas novas instituições e normas sobre os comportamentos e a economia estimulou a emergência de uma oposição que, inicialmente, vai-se dar em termos econômicos.

Nos anos 1980, opositores ao ambientalismo conseguem limitar o avanço dessa agenda, por exemplo, submetendo a aprovação de novas regras ambientais a controles prévios de custo-benefício. Em resposta, há uma articulação e a profissionalização dos movimentos sociais que passam a incluir em seus quadros economistas, cientistas e especialistas técnicos, a fim de produzir fundamentações técnicas às oposições enfrentadas no debate público. Assim, o conhecimento científico ganha centralidade, ainda que as autoridades norte-americanas buscassem empregá-lo apenas nos casos em que lhes era favorável (Daynes e Sussman, 2010). No final de 1980, os movimentos de oposição se desvencilham dos argumentos econômicos e passam a se organizar no entorno de valores morais conservadores. Ainda que leve cerca de duas décadas para que tal reorientação se consolide, a crise energética dos anos 1970 ofereceu àqueles interessados em se opor à agenda ambiental uma lição valiosa, qual seja, que qualquer ação que, de alguma forma, interferisse no estilo de vida norte-americano representaria senão um imediato fracasso, uma barreira quase que intransponível.

Emergência e consolidação da razão ambiental no Brasil

A trajetória de constituição de um arcabouço intelectual para pensar as relações dos seres humanos com seu entorno no Brasil se difere, de forma significativa, se comparada aos Estados Unidos. Entre o período colonial e o século XX, Pádua (1987) identifica ao menos quatro principais abordagens a respeito da natureza que predominaram no pensamento brasileiro.

A primeira seria um elogio ao meio natural que era, ao mesmo tempo, indiferente, quando não conivente com práticas predatórias. A literatura (Holanda, 2000; Pádua, 2013) observava essa narrativa como uma espécie de estratégia para atrair o potencial colonizador europeu a partir da constituição de uma imagem sedutora, que pudesse despertar o interesse em explorar as terras coloniais. Essa forma dúbia de se relacionar também é evidenciada ao longo do romantismo brasileiro no XIX e, em especial, na formação das figuras do sertão e do sertanejo – i.e., uma espécie de sucessor do mito indígena (Silva, 2010; Nunes, 2014). Ou seja, que se dava a partir do enaltecimento da flora e da fauna, ainda que dissociado de uma percepção crítica sobre as práticas exploratórias. Outra abordagem identificada pela literatura seria uma espécie de elogio à ação humana em sentido abstrato, sem avaliações sobre seus impactos. E, por fim, as duas últimas se caracterizam

por uma visão crítica sobre a devastação causada pela ação humana. Entretanto, enquanto a primeira propunha como solução a adoção de um processo de modernização liberal, a segunda se concentrava na importância de se pensar a construção e a adoção de um modelo alternativo e autônomo de desenvolvimento nacional.

Essa última tradição de pensamento crítico, também influenciada por ideias estrangeiras, era composta por autores como José Bonifácio, Joaquim Nabuco, André Rodrigues, Euclides da Cunha e, posteriormente, Caio Prado Jr. e Nelson Werneck Sodré. É importante destacar que, diferentemente do que se possa imaginar, entre os séculos XVIII e XIX havia no Brasil um conjunto amplo de autores que produziram trabalhos críticos sobre as consequências sociais da destruição de florestas, erosão dos solos, esgotamento das minas etc. Em sua pesquisa, Pádua (2004) chega a identificar pelo menos 50 pensadores e cerca de 150 textos tratando das referidas questões. Um de seus protagonistas é José Bonifácio, cuja abordagem crítica teria sido carregada após sua morte por intelectuais abolicionistas como Joaquim Nabuco e André Rodrigues. Ainda que possuíssem divergências em relação a questões ligadas à escravidão, havia certo consenso entre esse grupo de intelectuais sobre a importância da natureza para a construção nacional. A abundância de recursos se tratava de uma espécie de trunfo que deveria ser

submetido a uma administração racional, e seu uso descuidado era percebido como “preço do atraso” (Pádua, 2004).

Essa tradição crítica não foi capaz, contudo, de evitar a adoção de práticas liberais desenvolvimentistas que emergem e se consolidam no Pós-Guerra. Em similaridade ao que se observou nos Estados Unidos, o comportamento predatório também era visto como o preço necessário para se atingir o progresso. Lembre-se, nesse sentido, que tratar de natureza naquele momento se restringia, em regra, a elementos ligados ao meio natural.

Mesmo considerando a prevalência de uma perspectiva liberal desenvolvimentista ao longo do século XX, é possível observar também a manutenção de um pensamento nacional crítico a respeito da ação humana sobre a natureza. Autores como Herman von Ihering, Alberto Loefgren, Edmundo Navarro de Andrade e Alberto Torres contribuíram para influenciar as gerações seguintes (Franco e Drummond, 2004), reavivando as preocupações dos intelectuais que os antecederam, ainda que à luz dos debates travados nas primeiras décadas do século XX. Nas palavras de Torres (1915): “Os brasileiros são, todos, estrangeiros na sua terra, que não aprenderam a explorar sem destruir, e que tem devastado, com um descuido, de que as afirmações dos meus trabalhos dão ainda um pallido reflexo”.

Pode-se dizer que, durante a

Primeira República, foi possível observar a presença de um pensamento conservacionista nacional, afetado pelo debate científico internacional, que influenciou o desenvolvimento e a institucionalização de políticas por parte do Estado brasileiro. Isso porque, aqueles que sucederam à geração de Alberto Torres, como Alberto José Sampaio (Museu Nacional) e Frederico Carlos Hoehne (Instituto Butantã), não apenas tinham uma formação técnico-científica robusta, como também acreditavam que era necessário um Estado forte para garantir a conservação da natureza. Seu esforço, no curso do governo Vargas, não foi em vão. Até a constituição do Estado Novo, que provocou o afastamento de intelectuais e de cientistas conservacionistas, haja vista a aproximação dos militares, diversas ações serão promovidas pelo poder público.

Dentre elas, é possível destacar a edição de normas jurídicas ligadas à gestão de florestas, fauna, água e, inclusive, uma previsão específica na Constituição Federal de 1934 que encarregava o Estado de proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico, ou artístico, nacional. É nesse período também que é realizada, com apoio do governo e de associações civis, a Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza, na qual se observa tanto a existência de ampla comunicação entre os cientistas brasileiros com o debate realizado no plano externo, quanto o interesse em

ampliar a atuação pública na promoção de políticas conservacionistas, incluindo a promoção de práticas disciplinares voltadas para a educação, a exploração racional dos recursos naturais, o apoio à pesquisa científica e a fruição estética dos bens naturais (Franco e Drummond, 2009). Nesse contexto, é importante lembrar que, tal como nos Estados Unidos, no Brasil, as ideias conservacionistas críticas às práticas predatórias emergiram e, por muito tempo, circularam apenas entre as elites econômicas e intelectuais nacionais. Desse modo, destaca-se que, ainda que fosse possível observar a presença desse debate nos jornais da época, isso se dava de forma muito limitada. E, ainda que o tom crítico a respeito da ação antrópica sobre o meio natural tenha permanecido, sua relação com aspectos sociais e culturais – em certa medida presentes no pensamento dos intelectuais abolicionistas mencionados – foi arrefecida.

Em linha com o pensamento conservacionista que ganhava força nos Estados Unidos e na Europa, há uma aproximação das abordagens e das análises científicas a respeito da natureza e do papel hierárquico subjugador das sociedades humanas sobre elas. A estratégia legislativa de dividir a natureza (i.e., meio natural) em elementos, como floresta, água, minas, fauna, e o estabelecimento de regras de uso e exploração, explicita essa racionalidade. Ademais, tal segmentação – que permanecerá ao

longo de quase todo século XX no Brasil – evidencia também os limites no relacionamento de tais elementos entre si e com os seres humanos, que são cingidos na lei, e, fundamentalmente, na forma de se pensar a relação dos sujeitos com seu entorno.

Diegues (2008) afirma que o pensamento conservacionista brasileiro podia ser considerado “puro”, isto é, diretamente influenciado pelas visões norte-americanas, na qual qualquer interferência humana na natureza é negativa, devendo, sempre que possível, mantê-la intocada. Franco e Drummond (2009) têm compreensão distinta, a qual tendemos a concordar. Para os autores, o discurso dominante no Brasil buscava conciliar tanto argumentos utilitários, quanto aqueles de ordem estética, o que seria incompatível nos Estados Unidos, suscitando conflitos entre as políticas governamentais e certos segmentos sociais. Seria exatamente essa característica de flexibilidade assumida pelo pensamento conservacionista brasileiro, capaz de conciliá-lo à ideia de construção de um projeto nacional, que teria tornado possível sua emergência e consolidação. Estratégia essa que permanecerá central ao longo do século XX, inflexionando apenas a partir do período de reabertura democrática. Muito diferente do que se verificou no território estadunidense, eis que, por lá, as práticas de conservação ganham espaço, na medida em que criticam e

fundamentam ações contra os efeitos deletérios das práticas predatórias do liberalismo sobre a natureza, perdendo fôlego a partir do final dos anos 1960 (Vasques, 2018).

Com o fim do Estado Novo e com o aprofundamento do desenvolvimentismo no país, em especial, via Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Bielschowsky, 2009), que buscava fazê-lo principalmente a partir da indústria, há uma progressiva reorientação da proposta de conciliação do conservacionismo com a ideia de projeto nacional. Sob tal perspectiva, os recursos naturais eram considerados indispensáveis para o crescimento econômico, e a mera argumentação científica era insuficiente para convencer gestores públicos e iniciativa privada de que práticas exploratórias da natureza precisavam ser disciplinadas – ainda que a justificativa para tanto fosse que tais ações aumentariam a eficiência econômica. No Brasil, o desenvolvimentismo foi imbuído de valores positivos de independência e autorrealização, notadamente, com foco na erradicação à pobreza. Nesse contexto, burocratas, técnicos e especialistas conservacionistas perdem espaço na formulação de políticas voltadas para a gestão da natureza. Ao longo desse período, é possível citar, por exemplo, a aprovação de novas normas jurídicas, como o Código Florestal, a criação do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, do

Instituto Nacional do Mate, do Instituto Nacional do Pinho e, mais adiante, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal que aglutinará as atribuições dos órgãos anteriores. Há, assim, um distanciamento das abordagens conservacionistas, e a abordagem predominante passa a ser aquela voltada para o auxílio da iniciativa privada para a exploração de recursos naturais.

A configuração de pelo menos três fatores foi fundamental para que, além das medidas mencionadas, o Estado brasileiro continuasse dando alguma atenção às políticas de conservação da natureza. A primeira delas diz respeito à constituição de inúmeras associações por parte da sociedade civil, como a Campanha Associativa de Proteção à Natureza (1949), a Ecologia e Pacifismo (1950), a União de Proteção à Natureza (1955), a Associação de defesa da Flora e da Fauna (1956) e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (1958). Tais grupos ainda se mostravam muito pequenos, porém, sendo, em regra, tanto ignorados pelo governo, quanto marginalizados pela oposição. Havia uma significativa dificuldade de comunicar e articular sua agenda tanto com pautas de direita como de esquerda no país.

O segundo é o crescimento do número de abordagens do assunto por parte da mídia. Há uma evidente ampliação da agenda ligada à natureza nos principais meios de comunicação de massa, movimento esse que se verifica de forma progressiva entre os

anos 1930 e 1960. E, finalmente, haja vista a ocorrência de pressões internacionais.

Segundo Dean (1996), a partir da metade do século XX, a conservação da natureza se constitui como um dever de um Estado digno, ou seja, uma atividade na qual esse deveria se engajar para se afirmar como verdadeiramente soberano. Com o regime militar, a esses três fatores é possível adicionar a recuperação do argumento conservacionista, mas, desta vez, associado às ideias de segurança e de unidade nacional. Para fundamentar essa aproximação, militares recuperam os textos de Alberto Torres, em especial, o “As Fontes de Vida no Brasil”, que passa a ser trabalhado na Escola Superior de Guerra (ESG).

Mesmo que autores como Dean (1996) e Viola (1987) observem que, no período do regime militar, as políticas conservacionistas eram mais parte do discurso do que das políticas de governo, é preciso olhar esse período com mais cuidado em futuras análises. Isso porque, durante o regime, foi possível verificar a instituição de mecanismos jurídicos e institucionais relevantes, bem como se observou a emergência de movimentos sociais, tal como, a Fundação Brasileira para Conservação da Natureza (FBCN), a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN) e a Ação Democrática Feminina Gaúcha que, apesar de nascer respaldando o golpe,

passa a assumir uma militância importante junto ao conservacionismo. Ressalta-se também a adesão de militares de alta patente à agenda conservacionista, como é o caso dos oficiais José Luiz Belart e Ibsen de Gusmão Câmara que chegaram a atuar nos bastidores para garantir a liberdade de militantes ligados às questões da natureza. Assim, as limitações institucionais se davam, de fato, na repartição do orçamento público.

Subordinada ao Ministério do Interior, à Secretaria Especial de Meio Ambiente, criada em 1973, era destinado apenas 1% do total enviado à pasta ministerial. Mesmo com tais restrições, o órgão foi estruturado ao longo dos governos Geisel, Figueiredo e Sarney e, nesse período, mais de 3 milhões de hectares de espaços protegidos foram criados, bem como importantes dispositivos normativos foram aprovados, como no caso da Política Nacional de Meio Ambiente. Considerando-se a interpretação construída nessa seção, é possível sustentar que a implementação das políticas conservacionistas no curso do regime autoritário teria sido possível exatamente pela histórica flexibilidade dessa abordagem no Brasil que, em larga medida, contribuiu para legitimar a atuação dos militares. Afinal, ainda que intitulada “Secretaria Especial de Meio Ambiente”, até o final da década de 1980, seria difícil sustentar a existência de uma política propriamente ambiental no país, em especial, no governo federal.

Observa-se, portanto, um

descompasso entre as políticas nacionais implementadas no regime militar e a racionalidade ambiental emergente no plano externo. Enquanto no debate internacional diplomatas brasileiros desempenhavam importante papel, ao colocar em pauta questões ligadas à pobreza, ao desenvolvimento e à soberania dos países periféricos (Lago, 2007) – contribuindo para a formulação de concepções que, no futuro, culminariam na ideia de desenvolvimento sustentável –, internamente, o governo continuava a responder tais demandas a partir do fomento de limitadas ações no plano da conservação. A despeito das razões que levaram os militares a retardarem a incorporação da agenda ambiental no país, importante destacar que, a partir dos anos 1970, tal anacronismo passou a ser explicitado tanto por meio de denúncias feitas por articulações sociais que surgiam no período, como pela exposição internacional de conflitos relacionados à exploração da Amazônia, ao acesso à terra e a direitos por comunidades tradicionais e indígenas etc. Com o declínio do regime militar e o início do processo de reabertura democrática, tais demandas são incorporadas às agendas tanto de grupos de esquerda quanto de direita, assumindo características próprias a depender dos sujeitos e dos grupos, aos quais se encontrava associada.

Diversamente do que ocorreu nos Estados Unidos, no qual o ambientalismo teria ganhado espaço na confluência das

transformações sociais e políticas experimentadas no Pós-Guerra, no Brasil, esse debate entra em cena a partir da combinação entre o arrefecimento do autoritarismo com o fortalecimento dos movimentos e organizações sociais demandantes por direitos. Esses foram capazes de conciliar sua atuação com uma gramática externa – ainda em construção – própria do ambientalismo. Isso significa dizer: uma razão de governo dos sujeitos e de seu entorno não limitada às ciências naturais, capaz de integrar outros saberes, e que contribuiu para compor um campo intelectual capaz de fazer convergir as demandas próprias das sociedades ocidentais urbanas, com novas instituições e estratégias de relacionamento entre países, e com os mecanismos internacionais de troca, competição e concorrência.

Especificamente, no Brasil, a razão ambiental se consolida tanto como uma forma de oposição ao autoritarismo, como uma estratégia de defesa da democracia e do estado de direito, ainda que seu processo de incorporação e de adaptação tenha se dado a despeito de uma crítica detida sobre seus limites e potencialidades. Já o conservacionismo flexível, ligado à ideia de unidade nacional, tem seu legado e instituições associados ao regime militar, ao autoritarismo de forma geral, sendo caracterizado por grupos de esquerda como uma política elitista, pouco (ou nada) preocupada com suas implicações sobre as dinâmicas sociais, especialmente, em

relação aos mais pobres.

A marginalização do conservacionismo não deve, contudo, ser percebida como seu desaparecimento. Afinal, apesar de haver sofrido inúmeras transformações nas últimas décadas, esse continua a compor uma das facetas do ambientalismo. No caso brasileiro, isso implica dizer tanto sobre a influência que continua exercendo sobre instituições, quanto na elaboração de políticas públicas, na formação de especialistas e na constituição de subjetividades. Contudo, se esse é mais um elemento de contradição interna inerente ao debate ambiental, até recentemente, suas principais frentes de resistência se caracterizavam, por um lado, pela retomada de políticas governamentais calcadas na premissa do desenvolvimentismo e, por outro, pelo incessante enfrentamento àqueles engajados em se opor a qualquer tipo de governo do ambiente. Com a eleição de Bolsonaro e a ascensão de movimentos e ideias conservadoras, há uma rearticulação dessas frentes de oposição, conforme se discutirá na próxima seção.

Consolidação do antiambientalismo nos Estados Unidos e no Brasil

Nas seções anteriores, apresentamos de forma sintética a trajetória de emergência do ambientalismo contemporâneo nos Estados Unidos e no Brasil, bem como introduzimos elementos percebidos como fundamentais para auxiliar na compreensão acerca das condições de possibilidade para a organização de um campo antiambientalista. Diante do quadro interpretativo que se forma, foi possível observar que há uma pluralidade de questões que explicitam, em ambos os países, diferenças e características relativas não apenas às origens desse antagonismo à razão ambiental, mas, sobretudo, a seus fundamentos, objetivos e efeitos práticos sobre sujeitos e instituições. Tendo em vista o que foi anteriormente desenvolvido, a presente seção desenvolve, ainda que de modo sintético, uma interpretação possível sobre a organização de uma razão conservadora antiambientalista nos Estados Unidos. Discute-se, ainda, em que medida essa oposição é manifestada no Brasil e quais os fundamentos são empregados para legitimá-la, haja vista a ausência, no país, de uma trajetória intelectual conservadora de oposição ao ambientalismo.

Organização do campo conservador na produção do antiambientalismo

Ante os limites dos

argumentos econômicos para antagonizar demandas fundamentadas cientificamente, a articulação que logra maior êxito nessa dinâmica oposicionista é aquela conduzida por grupos conservadores nos Estados Unidos, a partir da mobilização de valores morais caros aos norte-americanos. Adotando como premissa a ideia de que a agenda ambiental representaria um ataque à liberdade individual, à livre-iniciativa e ao direito divino à prosperidade, ergue-se uma importante frente de resistência. Essa encontra sinergia com demandas e necessidades de outros setores da sociedade norte-americana, como de grandes grupos econômicos que – na expectativa de verem seus interesses defendidos – contribuem para fortalecer e promover a agenda conservadora. É a partir dessa dimensão valorativa que a principal contraposição ao ambientalismo estadunidense é organizada.

Ao longo dos anos 1980 e, principalmente na década de 1990, observa-se a consolidação de um conjunto de saberes, de práticas e de discursos que orientam essa frente, capitaneada por grupos conservadores que encontram maior ressonância aos seus interesses no Partido Republicano. Essa convergência é explicitada, por exemplo, nas ações de Ronald Reagan, que subverte a lógica da escassez promovida ao longo do governo Jimmy Carter, recorre à engenhosidade dos norte-americanos para fomentar alternativas às formas

de geração de energia e reorganiza a política ambiental, com base na perspectiva do novo federalismo de Richard Nixon. Com isso, reduz o papel da União e transfere mais atribuições para os Estados (ainda que tais responsabilidades não viessem necessariamente acompanhadas de mais recursos federais). Somadas às ações junto ao Estado, articulações sociais promovidas por grupos conservadores contribuem para a consolidação de um campo intelectual voltado para combater o ambientalismo. Afinal, com a derrocada da União Soviética e o iminente fim da guerra fria, os *think tanks* norte-americanos buscavam novos campos de atuação e, para parte deles, a questão ambiental se tornou seu alvo primário. James Watt, secretário do Interior no governo Reagan, chegou a afirmar que ambientalistas eram perigosos e subversivos, comparando-os a nazistas [5].

É possível sintetizar essa oposição conservadora em dois eixos. No primeiro, a política ambiental – naquele momento, uma bandeira do Partido Democrata – passa a ser caracterizada e difundida como uma política produtora de ressentimento. Essa abordagem, originalmente voltada para habitantes do meio rural e do Oeste dos Estados Unidos, é, mais adiante, ampliada para incluir grupos sociais precarizados que tiveram suas vidas diretamente afetadas pelo fechamento de indústrias, por exemplo. As políticas de regulação e de

controle da exploração do carvão promovidas pelos governos democratas na segunda metade do século XX revivem insatisfações latentes desde o período do *New Deal*, em especial, no tocante ao fechamento e à abertura de terras públicas federais para exploração dos recursos naturais.

Energia, emprego, renda e liberdade são colocados pelos conservadores em oposição à gestão e à regulação do meio ambiente. Constrói-se a percepção de que as interferências promovidas pela União nos Estados seriam ilegítimas, uma vez que, de Washington, D.C., os tomadores de decisão não poderiam conhecer as realidades e as necessidades locais. Tais ações restritivas representariam não apenas uma violação da autonomia dos estados, mas das liberdades individuais e, sobretudo, caracterizariam uma restrição de acesso às riquezas do país, logo da possibilidade de promoção da prosperidade desses indivíduos. Nesse aspecto, observa-se uma série de ações voltadas para a recuperação dos valores caros aos habitantes do Meio-Oeste dos Estados Unidos, dentre eles, a recuperação da ideia de natureza selvagem (*wilderness*). Isto é, restringindo-se a caracterização do meio ambiente somente ao meio natural e submetendo-o a uma relação hierarquizada, na qual este deve ser subjugado pela ação humana. É nesse aspecto, por exemplo, que Theodore Roosevelt é reiteradamente referenciado em governos republicanos conservadores (i.e.,

Reagan, George W. Bush e Trump).

No segundo eixo, identifica-se o protagonismo aos valores conservadores, alocados como principal argumento contrário às propostas de avanço de pautas sobre meio ambiente nos debates públicos. Formulada com o auxílio de *think tanks* e institucionalizada no Partido Republicano, a orientação era clara: evitar o argumento econômico, colocar a ciência sob constante dúvida e focar a discussão em termos de valores morais. A proposta de colocar o conhecimento científico em xeque se põe de forma tão explícita que relatórios técnicos chegam a ser alterados no governo W. Bush [6]. Junto a tais ações, passa-se a recorrer à prática de nomear antiambientalistas para cargos-chave da política ambiental do governo. Importante ressaltar, ainda, que a religião desempenha um papel importante na promoção dessa agenda. Ainda que seja necessário conduzir análises mais detidas nesse campo (Ecklund et al., 2016; Greeley, 1993; Guth, 1995; Hempel e Smith, 2019), é possível dizer que, divididos, católicos e evangélicos terão representantes tanto defendendo quanto negando a agenda ambiental. Nessa dinâmica, destaca-se a capacidade dos evangélicos brancos de incidirem na construção e na implementação da agenda republicana conservadora (Turner et al., 2018). Nesse aspecto, o discurso religioso sobre a autorização divina para subjugação da natureza continua sendo um elemento forte e

convergente com os demais valores defendidos por tais grupos.

Ainda que o governo Trump seja publicamente caracterizado e destacado por suas singularidades, os dois eixos argumentativos acima descritos são mantidos e, em larga medida, reforçados durante a referida administração. Contudo, essa relação não se dá sem tensionamentos que, são manifestados, por exemplo, com a adoção de posições radicais – i.e., encarando a oposição ao meio ambiente como um ativo, e não como um elemento negativo em seus discursos e atuação –, bem como com o abandono de espaços internacionais de diálogo e negociação (Turner et al., 2018).

Mesmo tendo o apoio popular na adoção de tais estratégias, isso não impediu que a importância dada pelos norte-americanos a questões ambientais crescesse nos últimos anos. O ponto de dissenso reside, no entanto, exatamente na definição das medidas que devem ser adotadas. Esse ganha maiores proporções quando, dentre possíveis ações, discute-se a possibilidade de se aumentar impostos, ou restringir acesso a determinados bens, tal como se verificou durante certas administrações democratas, como as de Jimmy Carter e Bill Clinton.

Temos por hipótese que, durante a campanha eleitoral de 2020, teria se observado uma adequação do discurso democrata em relação às duas administrações mencionadas e que já vinha sendo esboçada durante a

a administração Obama. Esse seria caracterizado pela promoção da agenda ambiental a partir do debate sobre justiça – o que não deve ser confundido com as históricas estratégias de judicialização de políticas públicas. Estimulada por movimentos e por organizações ambientalistas, essa reorganização se consolidaria como uma via alternativa de enfrentamento aos dois eixos acima referidos, haja vista a insuficiência da mobilização de discursos científicos como mecanismos de legitimação e convencimento.

O recurso aos militares para fundamentar o antiambientalismo brasileiro

A constituição das primeiras frentes de oposição ao ambientalismo no Brasil se dá em concomitância às dinâmicas de construção e de aperfeiçoamento do próprio discurso ambiental, em especial, a partir da década de 1970. Nesse contexto, o conservacionismo brasileiro – i.e., que combinava utilitarismo e estética na gestão da natureza –, ao mesmo tempo que compunha a estratégia de legitimação dos governos militares, constituindo um dos pilares da ideia de unidade nacional, sustentava a posição do país nos fóruns internacionais. Defendia-se, naquele momento, que a regulação dos recursos naturais implicaria interferências na soberania nacional, sendo necessário garantir que tais medidas não limitassem as possibilidades de crescimento

econômico, implicando aumento da desigualdade (Lago, 2007). Apesar das críticas, essa linha discursiva colaborou para o enfraquecimento de argumentos voltados ao controle populacional, bem como para aqueles inscritos em uma matriz conservacionista estrita. Ademais, contribuiu, em certa medida, para que fossem forjadas as bases para que, no futuro, se pensasse no conceito de desenvolvimento sustentável, e, principalmente, para a formulação da ideia de que seria necessário atribuir responsabilidades diferenciadas para as distintas nações. A posição dura do Brasil nas primeiras negociações, bem como os limites político-institucionais de sua implementação no contexto nacional não implicavam, ao menos de forma explícita, sua negação.

Entre a derrocada do período autoritário e o início dos governos do Partido dos Trabalhadores, a política ambiental brasileira atinge o auge de seu anacronismo. Isso porque, mesmo com a complexificação do debate interacional – no qual contava com a ativa participação do país –, com a constituição de novas instituições e com a aprovação de normas jurídicas percebidas como as mais avançadas do planeta, no plano interno, as políticas federais remanesciam circunscritas a um limitado orçamento e a uma racionalidade majoritariamente conservacionista. Um dos elementos que explicitam essa conjuntura para além do Executivo pode ser visto nas formas de mobilização da legislação ambiental por juristas. Por exemplo, é

é durante a década de 1990, ou seja, em meio à Rio-92 e seus desdobramentos, que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro mais se vale dos referidos instrumentos para ajuizar ações contra populações vulneráveis, tendo como argumento a preservação do meio ambiente (Santos, 2017).

A dubiedade entre adesão e oposição ao ambientalismo verificada no curso da década de 1970 é retomada no início do século XXI, mas, desta vez, essa se dá via tensionamento posto pelas políticas desenvolvimentistas fomentadas pelo governo federal. Por um lado, o declínio do autoritarismo, a instituição de conselhos participativos, o diálogo com movimentos sociais, bem como a formulação e a implementação de políticas para minorias sociais e culturais contribuíram para o avanço da agenda socioambiental. Por outro, a conciliação dessas demandas com as estratégias de crescimento econômico mediadas pela intervenção pública, em especial, a partir do estímulo e de investimentos no agronegócio e em infraestrutura (i.e., de transportes, energia, habitação, saneamento etc.), tornou-se impraticável em diversos momentos.

Tais contradições internas se acentuaram na medida em que tal política desenvolvimentista também deixou insatisfeitos aqueles associados à tradição conservacionista, esta que ainda permanece presente de forma não desprezível nas organizações, nos processos de formação dos

especialistas e em parcela das políticas públicas ambientais. De qualquer maneira, houve espaço para avanços também na agenda da conservação, e as sucessivas quedas no desmatamento em virtude da concentração de esforços e recursos por parte do governo federal nesse período são reflexo disso [7]. Em linhas gerais, também nesse período não seria possível sustentar pela existência de uma oposição institucional, tampouco pela formação de um campo intelectual de resistência no Brasil à essa razão ambiental.

Com relação à afirmação anterior, não significa dizer que não houvesse antagonismo, ou grupos interessados em reverter as políticas promovidas pela agenda ambiental. Tampouco pretende-se sustentar que tais sujeitos eram incapazes de incidir sobre instituições e políticas públicas, dificultando, quando não impedindo, a formulação de novas regras, orientações, práticas etc. O que se espera indicar é que, ao menos durante as primeiras décadas do século XXI, os sujeitos, cuja atuação se orientava a partir das referidas perspectivas – i.e., em resistência aos avanços do ambientalismo –, quando agindo nos limites do estado de direito, extraíam a legitimidade de suas práticas e discursos, em regra, das narrativas desenvolvimentistas.

Finalmente, se é impossível discordar sobre a existência histórica de frentes de oposição compostas por sujeitos dispostos a agir à margem da lei, é preciso também ressaltar

que, ao menos no Brasil, esse tipo de comportamento não parecia estar associado a um esforço coletivo de tais sujeitos para formularem uma espécie de razão pública que justificasse e fundamentasse a adesão a tais práticas, bem como procurasse uma forma de dar legitimidade a elas. Em síntese, para além de buscar auferir benefícios econômicos, não foi possível identificar que tal antagonismo se encontrava lastreado por um conjunto valorativo institucionalmente organizado e publicamente explicitado.

A recente ascensão de um campo conservador e a eleição de Jair Bolsonaro à Presidência em 2018 marcam uma significativa mudança nesse quadro interpretativo, ainda que, nas atuais circunstâncias, seja difícil produzir quaisquer afirmações sobre sua profundidade e perenidade. Nesse aspecto, desde seu início, é possível sustentar que a gestão de Bolsonaro tem se configurado como uma antagonista institucional à razão ambiental, constituindo-se como a primeira administração federal brasileira a fazê-lo. Entretanto, como mencionado, em larga medida, as principais frentes de oposição ao ambientalismo no país vinham, no âmbito da lei, amparando suas estratégias por meio da mobilização do discurso desenvolvimentista, ou, à margem desta, atuando sem o respaldo de uma razão pública evidente.

Considerando-se a incompatibilidade das políticas promovidas durante os governos

petistas com as pautas sustentadas pela gestão de Bolsonaro e, principalmente, ante a ausência de uma tradição institucional e intelectual de oposição ao ambientalismo no Brasil, passou-se a ser necessário associar às práticas de oposição outra fonte de legitimação política. Ao que parece, a alternativa mais simples – dada a trajetória e a vinculação do presidente e de seu governo às Forças Armadas – e que vem se consolidando como posição oficial da administração federal, foi a recuperação, ainda que de maneira adaptada, do discurso militar promovido nas décadas de 1960-70.

Retoma-se a ideia de que os recursos naturais são um trunfo para o crescimento e que a soberania nacional deve ser defendida. Contudo, na interpretação proposta no âmbito da administração Bolsonaro, há uma inversão, na qual a validação da condição de Estado soberano não mais se exerceria mediante o resguardo do território e pela preservação dos recursos naturais contra sua exploração por inimigos internos, ou externos. Em sua versão contemporânea, a autoridade do Estado se explicitaria mediante o levantamento das restrições ambientais para acesso e apropriação dos recursos naturais, ainda que não fique claro exatamente quais seriam os sujeitos legitimados a fazê-lo, tampouco aqueles que aufeririam os benefícios econômicos dessas atividades.

Sintetizando as trajetórias antiambientalistas norte-americana e brasileira

A despeito de os antiambientalismos nos Estados Unidos e no Brasil indicarem certa semelhança, ambos têm origem e fundamentações muito distintas, o que inviabilizaria qualquer tentativa de transpor tais discursos e práticas de um contexto para outro, mesmo considerando, em princípio, sua incidência sobre o mesmo objeto. Enquanto Trump recorre a um campo intelectual conservador, radicalizando-o ao longo de seu governo, Bolsonaro reconstitui parte do discurso militar dos anos 1970, visando a dar legitimidade tanto ao antagonismo ambiental, quanto à incorporação institucional de discursos, práticas e sujeitos que outrora se encontravam à margem da lei. O ponto central dessa seção e, em certa medida, do texto em geral, reside na avaliação de que, apesar de os dois antiambientalismos aparentemente se constituírem em semelhança, suas particularidades explicitam a existência de profundas diferenças entre ambos.

Isso significa que, mesmo considerando a possibilidade de se observar aproximações de discursos e práticas, tais distinções tendem a suscitar a importância de olhares cuidadosos, capazes de identificar nas frestas de cada um deles estratégias individualizadas de resistência e de contracondutas, que contribuam para evitar retrocessos, especialmente, no

que diz respeito à ascensão de um conservadorismo autoritário, e que sejam capazes de se desprender dos limites que circunscrevem o próprio ambientalismo. Ou seja, que levem em consideração os aspectos constitutivos desse antiambientalismo, bem como suas condições de emergência, repensando os papéis desempenhados pelos próprios discursos e práticas ambientais, dentre eles, aqueles que tenham como enfoque abordagens globais ou planetárias.

Considerações Finais

Nos Estados Unidos, a consolidação do ambientalismo nos anos 1970 se coloca como uma consequência dentre as profundas transformações vivenciadas pelos norte-americanos na primeira metade do século XX. A emergência de uma oposição na década de 1980 explicita, porém, tanto o declínio de um período de conciliação social, como a reconfiguração internacional posta com o fim da Guerra Fria. Nesse contexto, a construção de antagonismos à razão ambiental ganha forças com a articulação de setores produtivos com grupos conservadores que buscavam fomentar suas agendas a partir de novos focos de disputa pública. Apesar de, inicialmente, atuarem no debate econômico, a década de 1990 marca uma mudança nessa orientação, com a formação de um campo intelectual conservador e o uso de valores morais como principal estratégia para a defesa de uma

agenda antiambientalista.

Algo muito distinto é observado em território brasileiro, onde o ambientalismo ganha espaço e força influenciado por movimentos internacionais, bem como a partir dos processos de redemocratização, sendo por aqui associado com a defesa da democracia e do estado de direito. Ainda que não envidasse esforços para a promoção dessa emergente agenda, o regime militar não se colocava explicitamente como um opositor dessa. Pelo contrário, sua estratégia se concentrou em atuar buscando protagonismo nos espaços multilaterais de debate, ao mesmo tempo em que se valeu de políticas conservacionistas para expressar sua adesão à referida agenda e legitimar suas ações no plano doméstico.

A opção de os conservadores nos Estados Unidos concentrarem sua atuação no campo valorativo, caracterizando as políticas ambientais como produtoras de ressentimento foi possível, em larga medida, graças à construção de narrativas que conectassem tais ações com o passado, legitimando-as. No Brasil, a ausência de um campo intelectual conservador crítico da razão ambiental limitou as possibilidades de produção de argumentos que fundamentassem oposições à referida agenda. A alternativa privilegiada, dada a eleição de Bolsonaro, foi o reaproveitamento – ainda que adaptado – do discurso militar de soberania e unidade nacional dos anos 1970. Tal discrepância, mesmo que não seja a única, traduz a

importância de tratar tais dinâmicas de maneira individualizada, implicando, ao mesmo tempo, o distanciamento de abordagens globalizantes e suscitando um olhar mais detido na produção de análises sobre o tema.

Referências Bibliográficas

- BIELSCHOWSKY, R. 2009. Ideologia e desenvolvimento. Brasil, 1930-1964. In PÁDUA, José Augusto. (org.). Desenvolvimento, justiça e meio ambiente. Belo Horizonte: UFMG.
- DAYNES, B. W.; SUSSMAN, G. 2010. White House Politics and the Environment. Texas A&M University Press.
- DEAN, W. 1996. A ferro e fogo. A história e a devastação da mata atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras.
- DIEGUES, A. C. 2008. O mito moderno da natureza intocada. São Paulo: Hucitec: Nupaub/USP.
- ECKLUND, E. H.; SCHEITL, C. P.; PEIFER, J.; BOLGER, D. 2017. Examining Links Between Religion, Evolution Views, and Climate Change Skepticism. *Environment and Behavior*. 49(9). Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0013916516674246>>.
- FRANCO, J. L. A.; DRUMMOND, J. A. 2004. Preocupações com a proteção à natureza e com o uso dos recursos naturais na Primeira República brasileira. *Revista Textos de História*. vol. 12. n. 1/2. Brasília: UNB.
- FRANCO, J. L. A.; DRUMMOND, J. A. 2009. Proteção à natureza e identidade nacional no Brasil, anos 1920-1940. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- GREELEY, A. 1993. Religion and Attitudes toward the Environment. *Journal for the Scientific Study of Religion*. 32(1). p. 19-28. Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/1386911>>.
- GUTH, J. L.; GREEN, J. C.; KELLSTEDT, L.A.; SMIDT, C.E. 1995. Faith and the Environment: Religious Beliefs and Attitudes on Environmental Policy. *American Journal of Political Science*. 39(2). p. 364-382. Disponível em: <<https://doi.org/10.2307/2111617>>.
- HEMPEL, L.; SMITH, K. E. 2019. Evangelical Protestantism, Politics, and the Environment: When and How Do Biblical Beliefs Matter? *Society & Natural Resources*. 33(5). p. 594-611. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/08941920.2019.1664681>>.
- HOLANDA, S. B. 2000. Visão do Paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil. São Paulo: Brasiliense; Publifolha.
- LAGO, A. A. C. 2007. Estocolmo, Rio, Joanesburgo. O Brasil e as três conferências ambientais das Nações Unidas. Brasília: Instituto Rio Branco.
- MAHER, N. M. 2008. Nature's New Deal. The civilian conservation corps and the roots of the American Environmental Movement. New York: Oxford University Press.

- MARSH, G. P. 1965. *Man and Nature*. Cambridge: The Belknap Press.
- NUNES, M. C. N. 2014. *O sertão romântico: leitura de o sertanejo, de Alencar, e de inocência, de Taunay*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal da Paraíba.
- PÁDUA, J. A. (org.). 1987. *Ecologia; política no Brasil*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo: IUPERJ.
- _____. 2004. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____. 2013. *Aventura e predação*. PISEAGRAMA, Belo Horizonte, número 06, p. 24- 29.
- SANTOS, A. M. S. P. 2017. *Política urbana no contexto federativo brasileiro: aspectos institucionais e financeiros*. Rio de Janeiro: EdUERJ.
- SILVA, F. M. 2010. *A ideia de sertão em José de Alencar: um estudo a partir de o sertanejo*. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Mato Grosso.
- TORRES, A. 1915. *As fontes da vida no Brasil*. Rio de Janeiro: Papelaria Brasil.
- TRINDADE, A. A. C. 1984. *As Nações Unidas e a nova ordem econômica internacional*. *Revista de informação legislativa*, v. 21, n. 81, p. 213-232, jan./mar. Suplemento.
- TURNER, J. M., ISENBERG, A. C. 2018. *The republican reversal. Conservatives and the Environment from Nixon to Trump*. Harvard University Press. Cambridge, MA
- UDALL, Stewart L. 1968. *The Quiet Crisis*. New York: Avon Books.
- VASQUES, P. H. R. P. 2018. *O governo ambiental no Brasil: uma análise a partir dos processos de avaliação de impacto ambiental*. (325 p.). Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/332346>>.
- VIOLA, E. 1987. *O movimento ecológico no Brasil (1974-1986): do ambientalismo à ecopolítica*. In VIOLA, E.; PÁDUA, J. A. (orgs.). *Ecologia e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo: IUPERJ. p. 63-109.
- WORSTER, D. 2016. *Shrinking the Earth: the rise and decline of American abundance*. New York: Oxford University Press.

Notas

- (1) Em linhas gerais, trata-se das maneiras pelas quais os sujeitos se relacionam entre si, com os espaços e com elementos exteriores a si próprios – os quais são capazes de apreender a partir de seus sentidos –, e a partir das quais orientam seus discursos e práticas em relação a si próprio, aos outros e ao seu entorno.
- (2) No original: “(...) and man, who even now finds scarce breathing room on this vast globe, cannot retire from the Old World to some yet undiscovered continent, and wait for the slow action of such causes to replace, by a new creation, the Eden he has wasted”.
- (3) No original: “The small landowners are the most precious part of the State; (...) those who labour in the earth are the chosen people of God (...)”.
- (4) Evento climático, caracterizado por tempestades de areia, que devastaram imensas regiões das Grandes Planícies (Novo México, Texas, Oklahoma, Colorado, Kansas, Nebraska, Wyoming, Montana, Dakota do Sul e Dakota do Norte) nos anos 1930, e que durou por cerca de dez anos em repetidas ocorrências que perduravam por vários dias. Em tais episódios, partículas do solo seco eram levantadas e carreadas pelo vento, formando nuvens que em alguns momentos ocultavam o sol. Sua origem se encontra associada a um continuado manejo inadequado do solo em uma região tradicionalmente árida do país.
- (5) Consultar: <https://www.thecrimson.com/article/1983/1/21/watt-says-environmentalists-have-objectives-like/>. Último acesso em: 25 abr. 2021.
- (6) Ver: <https://www.theguardian.com/environment/2003/sep/21/usnews.georgewbush>. Último acesso em: 25 abr. 2021.
- (7) Ver: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/>. Último acesso em: 12 fev. 2021.

Resumo

O trabalho apresenta resultados parciais de uma pesquisa mais ampla sobre o governo dos sujeitos e do entorno, com enfoque na emergência do ambientalismo no século XX, considerando as formas particulares que assume nos Estados Unidos e no Brasil. Nesse texto, a análise se concentra no debate sobre as condições de possibilidade de emergência de um conservadorismo autoritário antiambiental nos referidos países, e foi feita mediante a análise de material bibliográfico e documental. O trabalho foi dividido em três partes, sendo que as duas primeiras tratam da trajetória do ambientalismo nos territórios norte-americanos e brasileiros, e a terceira apresenta uma síntese sobre a formação do conservadorismo autoritário antiambiental em ambos os países. O cerne da análise reside na ênfase da importância de se considerar as peculiaridades dessas dinâmicas oposicionistas para melhor compreensão do fenômeno, o que demandaria se distanciar de abordagens globalizantes, típicas do discurso ambiental.

Palavras-chave: ambientalismo, conservacionismo, conservadorismo, Brasil, Estados Unidos.

Abstract

The work presents partial results of a broader research on the government of subjects and their surroundings, focusing on the emergence of environmentalism in the 20th century, considering the particular forms it takes in the United States and Brazil. In this text, the analysis focuses on the conditions of possibility for the emergence of an anti-environmental authoritarian conservatism in those countries, and was carried out through the analysis of bibliographic and documentary material. The work was divided into three parts, the first two dealing with the trajectory of environmentalism in the United States and Brazil and the third presents a synthesis about the formation of the anti-environmentalism in both countries. The analysis' core lies in the emphasis on the importance of considering the peculiarities of these oppositional dynamics for a better understanding of the phenomenon, which would require moving away from globalizing approaches, typical of the environmental discourse.

Keywords: environmentalism, conservationism, conservatism, Brazil, United States.